PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 039/2021

"APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 242 da Lei 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento de Tributos Municipais para o exercício 2.020 para as seguintes datas:

I- IPTU

Pagamento em cota única até a data de 16/07/2021 com desconto de 10%;

II- ISSQN

Pagamento em conta única com vencimento em 26/02/2.021;

III- TLL – Taxa de Licença e Localização

Pagamento em cota única com vencimento em 26/02/2.021.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, (04/01/2021).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal